



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

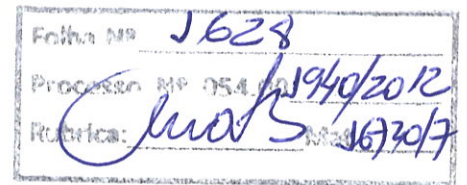


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
28/2013-PMDF, nos Termos do Padrão n° 14/2002.

Processo n° 054.001.940/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto n° 7.165/2010, na Portaria PMDF n° 785 de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA-ME, doravante denominada contratada, CNPJ n° 04.339.617/0001-97, com sede na ADE, Conjunto 11, Lote 02, Águas Claras-DF, CEP 72.030-979, telefone: (61) 3012-9500, Fax: (61) 3012-9537, (61) 3399-4700, representada por FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES, CPF n° 287.824.881-34, RG n° 655.779, SSP/DF, na qualidade de Sócio-administrador.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12/08/2016 até 11/08/2017, com base no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 116.426,51 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo: R\$ 76.212,16 (setenta e seis mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos) para peças e acessórios e R\$ 40.214,35 (quarenta mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) para serviços, a serem aplicados em 17 (dezessete) veículos da marca RENAULT, modelo LOGAN EXPRESSION 1.6 FLEX, ano de fabricação 2009, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual;

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 2.328,53 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

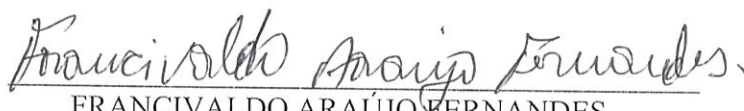
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2016.

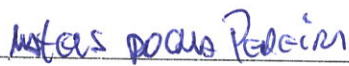
Pelo Distrito Federal:


FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES- CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

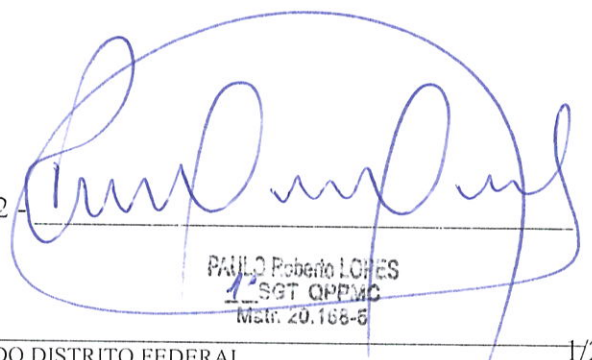
Pela Contratada


FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - 
RG nº 2.273.900-72
CPF nº 004.874.621-52

2 -


PAULO Roberto LOPES
1º SGT QPPEC
Matr. 20.168-6

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1/2

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.